

**Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Agrárias
Mestrado em Produção Animal**

Edital Regular de Seleção 2020

A Coordenadora do Mestrado em Produção Animal, do Instituto de Ciências Agrárias, da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de **09 de setembro a 11 de outubro de 2019**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao curso de Mestrado em Produção Animal, de acordo com as normas deste Edital.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições deverão ser feitas na Secretaria do Mestrado, na Avenida Universitária, 1.000 - Bairro Universitário - CEP: 39 404-547, Montes Claros – MG, de segunda à sexta-feira, exceto em feriados e recessos escolares, no horário de 09h00min às 11h00min e de 14h00min às 16h00min. Serão também aceitas inscrições enviadas **pelo Correio, exclusivamente por Sedex, com aviso de recebimento**, desde que postadas até o dia **01 de outubro de 2019**.

1.2 Contatos: e-mail: secpg@ica.ufmg.br, página web do Programa: <http://www.ica.ufmg.br/mestradozoo>, telefone (38) 2101-7748.

1.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 155,95 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os códigos indicados no **Anexo 1** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique essa gratuidade, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período de inscrições. Informações a respeito da solicitação de isenção: www.fump.ufmg.br ou diretamente na Unidade Regional da FUMP em Montes Claros, no Instituto de Ciências Agrárias da UFMG, Av. Universitária, 1000. Bairro Universitário, Montes Claros – MG – telefone: (38) 3213 9867.

1.4 Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.5 A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso – <http://www.ica.ufmg.br/mestradozoo>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 - DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **16** vagas para ingresso no primeiro semestre de 2020 e **8** vagas para o segundo semestre de 2020, distribuídas entre as linhas de pesquisa: manejo da produção animal, nutrição e alimentação animal e qualidade de alimentos de origem animal. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 05 das 16 vagas no 1º semestre; e 2 das 8 vagas para o 2º Semestre, serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros. A data do processo seletivo para o segundo semestre será divulgado posteriormente de acordo com a decisão do Colegiado.

2.2 Segue abaixo o quadro com as distribuições das vagas nas linhas de pesquisa:

Linha de Pesquisa	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas
Manejo da produção animal	04	02
Nutrição e alimentação animal	04	02
Qualidade de alimentos de origem animal	03	01
Total	11	05

2.3 O candidato ao Mestrado poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

2.4 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.6 deste edital.

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Graduados em áreas afins à área do Mestrado em Produção Animal, a critério do Colegiado do Curso, poderão participar do processo seletivo. O candidato deverá enviar via Correios, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, ou entregar pessoalmente, na Secretaria do Curso, **em envelope único e lacrado**, a seguinte documentação, **encadernada**, na sequência indicada a seguir:

- a) Página de Rosto, em que conste nome completo do candidato e **linha de pesquisa desejada para concorrer**. As linhas de pesquisa estão especificadas no formulário de inscrição disponibilizado na página *web* do Programa;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou da isenção emitida pela FUMP;
- c) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível na página *web* deste Curso de Mestrado. O candidato deverá indicar na ficha de inscrição uma linha de pesquisa de seu interesse, entre as relacionadas no formulário de inscrição;

d) Cópia do diploma de curso de graduação (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou documento equivalente, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação, antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

e) Prova de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, se brasileiro, e os documentos exigidos pela legislação específica, se estrangeiro;

f) Cópia do CPF;

g) Cópia da carteira de identidade;

h) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento;

i) Certidão de quitação junto à justiça eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação), no caso de ser candidato brasileiro e, no caso de candidato estrangeiro, os documentos exigidos pela legislação específica;

j) Cópia do histórico escolar completo do curso de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido;

k) *Curriculum Vitae* contendo, em ordem numerada e identificada, as atividades constantes **do item 2 do Anexo 2** deste Edital;

l) Documentação comprobatória dos quesitos a serem pontuados no *Curriculum Vitae* (conforme **o item 2 do Anexo 2** deste Edital), devendo cada comprovante ter a mesma numeração atribuída a esta atividade no *Curriculum Vitae* e **organizados na exata sequência** em que foram listados no documento (sob pena de não serem computados em caso de não atendimento às exigências). Os comprovantes devem conter toda informação necessária que justifiquem sua classificação no quesito atribuído. Em caso de necessidade, os documentos originais poderão ser requisitados para conferência das cópias;

m) Comprovante de endereço atualizado;

n) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017 (modelo disponível no website do curso de Produção Animal).

3.2 Será aceito apenas 1 (um) envelope contendo toda a documentação necessária para a inscrição, listada nos itens de "a" até "n" encadernada. Inscrições com documentação incompleta, desorganizada e enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidas. Nenhum documento poderá ser anexado após a efetivação da inscrição.

3.3 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.4 A homologação das inscrições será divulgada na Secretaria do Mestrado e na página web deste Curso, no dia **18 de outubro de 2019**.

3.5 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa no horário de 09h00min às 11h00min e de 14h00min às 16h00min.

3.6 Após o deferimento da inscrição a Coordenação do Curso irá atribuir um número de identificação a cada candidato que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção da prova escrita. O candidato devera se identificar apenas com o número de inscrição sob pena de desclassificação do processo seletivo.

3.7 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as avaliações, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 6.8 deste Edital.

4 - DA BANCA EXAMINADORA

4.1 A Banca Examinadora será constituída de, no mínimo, 3 (três) professores do Mestrado em Produção Animal, indicados pelo Colegiado. A relação nominal da Banca Examinadora será divulgada, na Secretaria e na página web do Curso, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5 - DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção compreenderá etapa única, classificatória e eliminatória, que conterà avaliações de Histórico Escolar, *Curriculum vitae* e avaliação escrita de conhecimentos específicos de Estatística em Produção Animal. O processo seletivo será realizado nas dependências do Instituto de Ciências Agrárias da UFMG, em Montes Claros, em sala a ser informada pela Secretaria do curso.

5.2 A avaliação do **Histórico Escolar (30 pontos)** e do **Curriculum Vitae (40 pontos)** será realizada com base nos critérios indicados no **Anexo 2** deste Edital, **itens 1 e 2**. Na avaliação do Histórico Escolar e do *Curriculum Vitae* as notas de cada candidato serão ranqueadas proporcionalmente em relação à maior nota entre os candidatos em cada avaliação. Assim, o candidato com maior número de pontos obterá 100% da nota (30 ou 40 pontos) para a avaliação em questão e os demais receberão notas proporcionais. Observa-se, portanto, que sempre haverá um candidato que alcançará 30 pontos na avaliação do histórico escolar e um candidato que alcançará 40 pontos na avaliação do *curriculum vitae*. Os demais candidatos receberão notas proporcionais a este.

5.3 **A avaliação escrita de conhecimentos específicos na área de Estatística e Produção Animal (30 pontos)** busca verificar a capacidade de argumentação teórica e metodológica do candidato, conforme pontuação descrita no **item 3 do Anexo 2** deste Edital. A nota de cada candidato nessa avaliação também será ajustada proporcionalmente em relação à maior nota obtida entre os candidatos que será transformada a 30 (pontuação máxima). Essa avaliação será aplicada no dia **04 de novembro de 2019, de 8h00min às 11h00min (Horário de Brasília/DF)**. A bibliografia indicada para essa avaliação está listada no **item 3 do Anexo 2** deste Edital.

5.4 A não participação na avaliação escrita de conhecimentos específicos ocasionará a eliminação do candidato.

6 - DO RESULTADO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato será a somatória das notas do histórico escolar, do *curriculum vitae* e da avaliação escrita. Será considerado aprovado o candidato que obtiver rendimento de pelo menos 60%.

6.2 Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas por linha de pesquisa para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente da nota final apurada, com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado**”, ou “**aprovado, mas não-classificado**”, ou “**reprovado**”. Serão admitidos no Mestrado em Produção Animal os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente das notas finais apuradas até, no máximo, o número de vagas oferecidas neste Edital.

6.3 Em caso de empate no resultado final, o desempate será feito pelos pontos obtidos na avaliação do *Curriculum Vitae* e, persistindo o empate, na avaliação escrita de conhecimentos específicos e, por último, em favor do mais idoso, nesta ordem. O resultado final será publicado no dia **12 de novembro de 2019** em painel externo à Secretaria do Mestrado e na página web deste Curso de Mestrado.

6.4 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.5 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento total das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

6.6 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

6.7 As vagas remanescentes previstas nos itens 6.5 e 6.6 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final nas linhas de pesquisa.

6.8 O prazo para a solicitação de recurso contra o resultado final do processo seletivo é 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, contados, a partir da data da divulgação do teor da decisão final, pela sua afixação em local público e visível. O recurso deverá ser dirigido à Coordenação do Curso e entregue pessoalmente ou mediante procuração simples no endereço e horário de atendimento externo especificados no preâmbulo deste Edital. Durante o período de recurso, as provas ficarão à disposição do candidato na Secretaria do Mestrado.

6.9 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.10 A documentação dos candidatos cujos pedidos de inscrição forem indeferidos, assim como a dos candidatos reprovados e aprovados, mas não classificados na seleção, poderá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 dias depois do prazo para o recurso final. Após este prazo a documentação não procurada será devidamente descartada.

7 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de **02 a 20 de dezembro de 2019**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia **31 de janeiro de 2020**.

7.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, até o dia **24 de janeiro de 2020**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma do curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, até o dia **24 de janeiro de 2020**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem relacionados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”.

7.6 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, a ordem de classificação, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.7 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Mestrado em Produção Animal, em data e horário a serem divulgados, observado o calendário acadêmico da Universidade e as informações disponibilizadas para os aprovados na página web deste Curso de Mestrado. A aprovação do candidato ao mestrado não implica necessariamente a concessão de bolsa de estudos.

7.8 Ao efetuar a sua matrícula, o candidato aprovado e classificado deverá estar ciente da obrigatoriedade do cumprimento das Normas Regimentais e Estatutárias da Universidade Federal de Minas Gerais.

7.9 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado aprovados e classificados no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua inglesa. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado. Será aceita uma das seguintes comprovações de conhecimento de língua inglesa, que deverão ser entregues na Secretaria do Programa:

a) aprovação em teste de conhecimento de língua inglesa instrumental emitido pelo CENEX da Faculdade de Letras da UFMG, nos últimos três anos, nos termos da Resolução no. 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (mínimo 60%);

b) aprovação em teste de conhecimento de língua inglesa, obtido e validado em instituições qualificadas (TOEFL, TOEIC, IELTS, CAMBRIDGE e MICHIGAN), com rendimento mínimo de 60% relativo a pontuação total de cada teste;

c) aprovação (mínimo 60%) na disciplina inglês instrumental ofertado pela Faculdade de Letras da UFMG, nos últimos 3 anos;

d) aprovação em avaliação escrita de conhecimento de inglês instrumental realizado, nos últimos 3 anos, para processos seletivos de Cursos de Pós-graduação em stricto sensu credenciados pela CAPES, em que se comprove rendimento igual ou superior a 60%;

e) outros certificados de proficiência em língua inglesa demonstrando níveis intermediários ou avançados poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa

Montes Claros, 29 de agosto de 2019

Professora Luciana Castro Geraseev

Coordenadora do Mestrado em Produção Animal, do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais.

Síntese do Calendário de Seleção 2020 – 1º semestre

Taxa de Inscrição: R\$ 155,95 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
Período de Inscrição na Secretaria do Mestrado: de 09 de setembro a 11 de outubro de 2019.
Data máxima de postagem da inscrição pelo Correio: 01 de outubro de 2019.
Divulgação das inscrições homologadas: 18 de outubro de 2019.
Avaliação escrita: dia 04 de novembro de 2019.
Resultado Final: 12 de novembro de 2019.
Prazo para recursos: 13 a 22 de novembro de 2019.
Período para cadastro prévio: 02 a 20 de dezembro de 2019.

ANEXO 1

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG):153296

Gestão:UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

O nome da Unidade (INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS/ UFMG) é preenchido automaticamente pelo sistema.

Código do recolhimento : 28830-6 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente

Clicar em avançar

No próximo quadro, preencher:

CPF;

NOME DO CONTRIBUINTE;

Valor principal: R\$ 155,95

Valor total: R\$ 155,95

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".

Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO 2

Item 1 - HISTÓRICO ESCOLAR

CRITÉRIO	Pontuação Máxima
Quesito único -Histórico Escolar 1. Rendimento Escolar	30,0
TOTAL	30,0

Nota - Na avaliação do Histórico Escolar será contabilizado o número de disciplinas em que o candidato obteve aproveitamento a partir de 80% e feita a relação com base no número total de disciplinas do histórico.

Item 2 - CURRICULUM VITAE

Serão consideradas as atividades desenvolvidas na área de Zootecnia e afins, conforme listadas a seguir:

CRITÉRIO	Pontuação Máxima
<p>Quesito A - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA COMPROVADA NA ÁREA (Não serão consideradas atividades que se sobrepõem no tempo dentro dos itens 5, 6 e 7. Só serão aceitos documentos de comprovação emitidos por autoridade competente da instituição).</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Bolsista de iniciação científica comprovada por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 1,5 pontos/semestre; 2. Bolsista de iniciação em extensão comprovada por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 1,0 ponto/semestre; 3. Bolsista do Programa de Educação Tutorial (PET) comprovada por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 1,0 ponto/semestre; 4. Bolsistas em projetos de ensino ou monitoria comprovada por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 1,0 ponto/semestre; 5. Voluntários em projetos de pesquisa , comprovada por meio de documento institucional – 0,5 ponto/semestre (máximo 2,0 pontos); 6. Voluntários em projetos de extensão, comprovada por meio de documento institucional – 0,5 ponto/semestre (máximo 2,0 pontos); 7. Voluntários em projetos de ensino (monitorias), comprovada por meio de documento institucional – 0,5 ponto/semestre (máximo 2,0 pontos); 8. Participação em bancas acadêmicas ou comissões julgadoras - 0,2 ponto/banca (máximo 2,0 pontos). 	10

<p>Quesito B - PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE IMPACTO NA ÁREA (Não serão consideradas como livros as coletâneas editadas em decorrência de eventos).</p> <p>1. Autoria ou coautoria de artigos publicados ou aceitos para publicação: serão pontuados com 25,0 pontos, multiplicado pelo equivalente A1 *(Qualis da área de Zootecnia/Recursos Pesqueiros da CAPES) de cada artigo; 2. Autoria ou organização de livro completo com ISBN serão pontuados com 10,0 pontos (máximo 20,0 pontos); 3. Autoria ou coautoria de capítulo de livro com ISBN serão pontuados com 5,0 pontos (máximo 10,0 pontos); 4. Autoria ou coautoria de boletins técnicos, artigos sem qualis e editoração de material científico ou didático contendo ISSN ou ISBN serão pontuados com 1,5 pontos (máximo 7,5 pontos); 5. Autoria ou coautoria de resumos ou trabalhos completos publicados em eventos técnicos ou científicos serão pontuados com 0,5 ponto (máximo 10,0 pontos).</p>	25,0
<p>Quesito C – OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA (comprovado por meio de documento emitido por autoridade competente da instituição ou empresa)</p> <p>1. Especialização na área – serão pontuados com 1,0 ponto/curso; 2. Especialização em áreas afins – serão pontuados com 0,5 ponto/curso; 3. Estágios extra-curriculares: serão pontuados com 0,5 ponto a cada cem horas de estágio (máximo 4,0 pontos); 4. Experiência internacional na área do programa: serão pontuados com 0,5 ponto por semestre (máximo 2,0 pontos); 5. Experiência profissional, compatível com a área do programa, serão pontuados com 1,0 ponto a cada seis meses (máximo 5,0 pontos); 6. Prêmios e distinções recebidas compatíveis com a área do programa serão pontuados com 0,5 ponto (máximo 1,5 pontos); 7. Organização de eventos e cursos vinculados ou não a ações de extensão serão pontuados com 0,5 ponto (máximo 2,0 pontos); 8. Palestras, cursos e minicursos proferidos serão pontuados com 0,5 ponto (máximo 2,0 pontos); 9. Palestras, cursos e minicursos assistidos serão pontuados com 0,2 ponto (máximo 2,0 pontos); 10. Disciplinas isoladas de pós-graduação assistidas serão pontuados com 0,5 ponto (máximo 2,0 pontos); 11. Atividade docente, serão pontuados com 0,05/hora aula ministrada (máximo 4,0 pontos).</p>	5,0
<p>TOTAL (QUESITOS A+B+C)</p>	40,0

Item 3 - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (*)

Capacidade de análise e escrita com argumentação teórica e metodológica na área de Estatística em Produção Animal.

CRITÉRIOS	Pontuação Máxima
1. Capacidade de análise e escrita com argumentação teórica e metodológica na área de Estatística aplicada à Produção Animal.	30,0
TOTAL	30,0

(*) Bibliografia Sugerida para a Prova de Conhecimentos Específicos

BANZATTO, D.A.; KRONKA, S. N. Experimentação agrícola. Jaboticabal: FUNEP, 1992. 247 p.

COSTA, J. R. Técnicas experimentais aplicadas às ciências agrárias. Seropédica: Embrapa Agrobiologia, 2003. 102 p. <https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/bitstream/doc/625666/1/DOC163.pdf>

GOMES, F. P. Curso de Estatística Experimental. Piracicaba: Ceres, 1990. 468 p.

SAMPAIO, I.B.M. Estatística Aplicada à Experimentação Animal. Belo Horizonte: FEPMVZ, 2010. 2264p.